

## CONAMP WEBCONFERENCE

### Regulamento de sorteio

1. A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) irá realizar, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2021, durante transmissão ao vivo denominada “CONAMP Webconference”, sorteio dos seguintes itens:

**Descrição do produto:** notebook Samsung Book X40 10ª Intel Core i5 8GB

**Descrição do produto:** Smart TV LED de 75 polegadas 4k

OBS: até a data do sorteio poderão ser incluídos novos prêmios.

1.1. O sorteio será de alcance nacional.

1.2 No dia 23 de fevereiro, a partir das 19h, irá ocorrer o sorteio do notebook.

1.3 No dia 25 de fevereiro, a partir das 19h, irá ocorrer o sorteio da Smart TV.

1.4. As imagens dos prêmios utilizadas nas peças de divulgação e na realização do evento são meramente ilustrativas.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar do referido sorteio todos os Procuradores e Promotores de Justiça com vínculo associativo vigente com a CONAMP e afiliadas previamente inscritos no evento. Também podem participar aposentados, desde que possuam vínculo associativo vigente com a CONAMP e afiliadas.

2.2. Apenas o titular do vínculo associativo vigente poderá participar do sorteio.

2.3. Não poderão participar os integrantes do conselho deliberativo da CONAMP (atual diretoria e presidentes de associações afiliadas).

2.4. Apenas serão contemplados os sorteados que cumprirem as seguintes condições: (i) vínculo associativo vigente com a CONAMP e afiliadas; (ii) ter

realizado inscrição prévia no evento; (iii) estar em conformidade com os demais requisitos deste regulamento; e (iv) estiver acompanhando a transmissão ao vivo da CONAMP Webconference.

2.5. Após o sorteio, a comunicação do contemplado será feita apenas durante a transmissão online. Será divulgado o nome cadastrado na etapa de inscrição. O sorteado, então, deverá entrar em contato com a CONAMP pelo número **(61) 99977-3364**. O sorteado terá um prazo máximo de 5 (cinco) minutos para entrar em contato com a CONAMP e confirmar suas informações para garantir o prêmio que ganhou. Caso o contemplado não entre em contato no tempo determinado por este regulamento, o resultado será invalidado e o sorteio será refeito.

2.6. As restrições de inscrição no sorteio não se aplicam à visualização e participação na transmissão online.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar deverá inscrever-se no evento através do site:

<https://www.conamp.org.br/eventos/agenda-de-eventos/evento/4.html>

3.2. Todas as pessoas que se inscreverem pelo link e que cumprirem as condições estabelecidas (ITEM 2) estarão automaticamente participando dos sorteios.

3.3. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições previstas neste Regulamento.

3.4. Para o sorteio no dia 23 de fevereiro, apenas serão aceitas as inscrições realizadas até às 19h do dia 23 de fevereiro. Para o sorteio no dia 25 de fevereiro, apenas serão aceitas as inscrições realizadas até às 19h do dia 25 de fevereiro. Não serão aceitas inclusões fora dos prazos definidos.

3.5. Os dados coletados durante a inscrição ficarão sob sigilo e responsabilidade da CONAMP. É vedado à entidade repassar os dados dos inscritos, bem como divulgar as informações sem o devido cuidado.

3.6. A comunicação entre a CONAMP e os inscritos será prioritariamente feita por email. É responsabilidade do inscrito verificar a caixa de entrada do email que cadastrou na inscrição, bem como ajustar a configuração para que os e-mails da CONAMP não sejam reconhecidos como SPAM.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

4.1. No dia 23 de fevereiro, a partir das 19h, será sorteado o notebook. Somente irá ganhar o sorteio o participante que cumprir as condições estabelecidas neste regulamento (ITEM 2).

4.2. O ganhador do notebook não poderá participar do sorteio que será realizado no dia 25 de fevereiro.

4.3. No dia 25 de fevereiro, a partir das 19h, será sorteado a Smart TV. Somente irá ganhar o sorteio o participante que cumprir as condições estabelecidas neste regulamento (ITEM 2).

4.3. Os inscritos serão sorteados pelo nome cadastrado na etapa de inscrição.

4.4. O sorteio irá ocorrer por meio de plataforma digital específica.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. O resultado do sorteio será divulgado durante a transmissão online. Após o evento, os vencedores serão divulgados no site da CONAMP.

5.2. Os prêmios serão entregues pela CONAMP ao contemplado em até 60 (sessenta) dias contados da data do sorteio.

5.3. O contemplado deverá apresentar documentação que os identifique, bem como fornecer cópias, e ainda, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

5.4. O prêmio conquistado neste sorteio é pessoal e intransferível e será entregue em nome do contemplado.

5.5. Na eventualidade de contemplado pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu

inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

5.6. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados, não sendo permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro.

5.7. A CONAMP não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que a contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes do sorteio serão ser dirimidas pela CONAMP.

6.2. O regulamento completo do sorteio estará disponível no site <https://www.conamp.org.br/eventos/agenda-de-eventos/evento/4.html> durante todo o período de vigência.

6.3. O contemplado cede, a título gratuito, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do evento, seus direitos de imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, entre outros, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não implicando ou resultando em qualquer obrigação para a CONAMP.